

E D I T A L

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

(Artigo 40.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO que, de harmonia com o artigo 40.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **Câmara Municipal de Carregal do Sal**, na sua primeira reunião de funcionamento, realizada no dia 21 de outubro de 2021, **deliberou fixar os dias e horas das reuniões ordinárias, a partir do mês de novembro do corrente ano**, nos seguintes termos:

A 1.ª reunião, não pública, na 2.ª quinta-feira de cada mês, com início às 14:30 horas.

A 2.ª reunião, pública, na 4.ª quinta-feira de cada mês, com início às 14:30 horas, com transmissão *online*.

Os munícipes interessados em participar terão de fazer a sua inscrição previamente, de harmonia com as disposições do Regimento que será aprovado na próxima reunião desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tem a faculdade de deliberar a realização de outras reuniões públicas, o que tornará público o dia e a hora.

Quaisquer alterações aos dias e horas, serão devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do Executivo Camarário com, pelo menos, três dias de antecedência, por protocolo e tornadas públicas por edital.

O local de realização das reuniões é no Edifício dos Paços do Concelho (Sala de Reuniões e Salão Nobre), podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado, do que será dada a necessária publicitação.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt

E eu,
Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 28 de outubro de 2021.
O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.